



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

CURSO DE EXTENSÃO EDITAL Nº 012/2025

Oferta de vagas para Curso de Extensão Descomplicando a Inteligência Artificial na Educação: práticas pedagógicas para professores do ensino fundamental

O Diretor-Geral Substituto do Instituto Federal Catarinense - Campus Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 219, de 01/07/2024, publicada no Diário Oficial da União de 03/07/2024, por meio da Coordenação de Extensão, Estágios e Egresso, torna público a abertura das inscrições para o Curso de Extensão “Descomplicando a Inteligência Artificial na Educação: práticas pedagógicas para professores do ensino fundamental”, regido pelas disposições a seguir.

1. Resumo do edital

Curso	Vagas	Pré-requisitos/escolaridade	Turno	Período das Inscrições
Descomplicando a Inteligência Artificial na Educação: práticas pedagógicas para professores do ensino fundamental	35	- Ensino Superior (completo). - Idade igual ou superior a 18 anos. - Professor(a) do Ensino Fundamental I ou II da rede pública ou privada de Fraiburgo/SC. - Comprovante de vínculo profissional da educação (declaração institucional, contracheque ou outro documento oficial atualizado).	Vespertino	01/08 a 17/08/2025

Inscrições: <https://forms.gle/UXu9nGLccZzbNVJL9>

2. Apresentação do Curso

O curso proposto tem como objetivo capacitar professores do Ensino Fundamental I e II a compreenderem os fundamentos da Inteligência Artificial Generativa e aplicarem práticas pedagógicas com o uso de ferramentas digitais baseadas nessa tecnologia. Assim, o curso possibilitará aos profissionais da educação: (i) explorar o potencial pedagógico das tecnologias digitais de Inteligência Artificial Generativa aplicadas à educação básica; (ii) aplicar práticas



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

pedagógicas que envolvam o uso de Inteligência Artificial Generativa no planejamento de aulas no ensino fundamental; (iii) conhecer um repositório digital com exemplos de práticas pedagógicas baseadas no uso tecnologias digitais de Inteligência Artificial Generativa; e (iv) refletir criticamente sobre os aspectos éticos e pedagógicos do uso da IA na educação.

3. Carga horária e oferta do curso

3.1 O curso terá carga horária de 12 (doze) horas e será ofertado conforme quadro abaixo:

Curso	Dias/Horário	Local
Descomplicando a Inteligência Artificial na Educação: práticas pedagógicas para professores do ensino fundamental	Terça-feira, das 13h às 17h (02/09, 09/09 e 16/09/2025)	IFC – <i>Campus</i> Fraiburgo (Laboratório de Informática)

3.2 As aulas terão início no dia 02/09/2025 e término em 16/09/2025.

4. Do público-alvo, requisitos mínimos e número de vagas

4.1 O curso é direcionado aos professores do Ensino Fundamental I e II das redes pública e privada de Fraiburgo/SC.

4.2 São requisitos mínimos para a seleção e matrícula:

- Ensino Superior (completo)
- Idade igual ou superior a 18 anos;
- Ser professor(a) do Ensino Fundamental I ou II da rede pública ou privada de Fraiburgo/SC;
- Comprovante de vínculo profissional da educação (declaração institucional, contracheque ou outro documento oficial atualizado).

4.3 Serão ofertadas 35 (trinta e cinco) vagas.

5. Das Inscrições



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

5.1 Período de Inscrição: de 30/07 a 17/08/2025.

5.2 As inscrições devem ser realizadas exclusivamente de forma on-line por meio do formulário:
<https://forms.gle/UXu9nGLccZzbNVJL9>

5.3. São procedimentos indispensáveis para o ato da inscrição:

- a) Tomar ciência do conteúdo deste edital;
- b) Preencher integralmente as informações solicitadas no formulário de inscrição on-line;
- c) Disponibilizar documentos comprobatórios dos requisitos mínimos para a matrícula previstos neste edital.

6. Da Seleção

6.1 A seleção dos candidatos será via sorteio público (sorteio, quando acima de 35 inscritos) classificatório e não eliminatório, publicado e divulgado pela Direção-Geral do IFC - *Campus* Fraiburgo ou pelo setor designado por essa.

6.2 Caso o número de inscritos seja menor que o número de vagas, o sorteio público será dispensado e todos os inscritos serão automaticamente classificados.

6.3 Caso o número de inscrições e/ou matrículas efetuadas seja inferior a 50% das vagas oferecidas, o *Campus* Fraiburgo poderá cancelar a oferta do curso.

7. Da Matrícula

7.1. O candidato, devidamente inscrito e classificado no processo de seleção, terá sua matrícula efetivada automaticamente a partir das informações e documentos cadastrados no formulário de inscrição.

7.2. O aluno matriculado que faltar ao primeiro encontro do curso, sem justificativa, será considerado desistente.

7.3 Caso o candidato não atenda aos prazos e normas estabelecidas neste edital terá sua matrícula cancelada automaticamente e a vaga será ofertada a outro candidato.

8. Da Aprovação e da Certificação



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

8.1 As condições para aprovação e certificação incluem **frequência de 100%** (cem por cento) da carga horária do curso.

8.2 Os certificados serão emitidos pela Coordenação de Extensão, Estágios e Egresso e deverão explicitar o título do curso concluído, a carga horária total do curso cumprida pelo estudante, de acordo com a regulamentação vigente.

8.3 Terá direito ao recebimento do certificado o estudante que concluir com aproveitamento o referido curso, sendo o estudante certificado no Curso de Extensão – Descomplicando a Inteligência Artificial na Educação: práticas pedagógicas para professores do ensino fundamental.

9. Do Cronograma

Ordem	Atividade	Período
1	Período das inscrições	30/07 a 17/08/2025
2	Homologação dos inscritos	18/08/2025
3	Período para recurso da inscrição	19/08
4	Resultado do recurso da inscrição	20/08/2025
5	Seleção (sorteio, caso exceda o número de vagas)	20/08/2025
6	Divulgação do resultado da seleção	20/08/2025
7	Período para recurso da seleção	21/08/2025
8	Resultado do recurso da seleção	22/08/2025
9	Resultado final da seleção	22/08/2025
10	Matrícula (efetivada automaticamente)	25/08 e 26/08/2025
11	Início das aulas	02/09/2025
12	Fim do curso	16/09/2025

10. Das Disposições Gerais

10.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas deste processo simplificado.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

10.2 Caso o número de inscrições e/ou matrículas efetuadas seja inferior a 50% das vagas oferecidas, o *Campus* Fraiburgo poderá cancelar a oferta do curso.

10.3 A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFC.

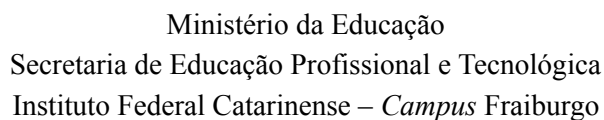
10.4 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo de vagas, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.5 As etapas dos resultados da inscrição e da seleção cabe recurso (Anexo I) ao Coordenador de Extensão, Estágios e Egresso (extensao.fraiburgo@ifc.edu.br), dentro do prazo previsto no cronograma.

10.6 Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Fraiburgo/SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo.

10.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral e pela Coordenação de Extensão, Estágios e Egresso, do *Campus*.

Fraiburgo/SC, 30 de julho de 2025.



ANEXO I

FORMULÁRIO DE RECURSO

À Coordenação de Extensão, Estágios e Egresso (extensao.fraiburgo@ifc.edu.br)	
Curso de Extensão – Descomplicando a Inteligência Artificial na Educação: práticas pedagógicas para professores do ensino fundamental	
NOME:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE: ()	CPF:
E-MAIL:	
Justificativa do(a) candidato(a):	
Fraiburgo, _____ de _____ de 2025	
_____ Assinatura do(a) candidato(o)	